



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

Fornecimento de injetor de energia elétrica para câmeras de CFTV e Nobreak Senoidal Line Interactive 2kVA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO DISPOSITIVO	QUANTIDADE (UNIDADE)	CATMAT
1	INJETOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMERAS POE DE CFTV, IEEE802.3af e 802.3at	20	354144
2	NOBREAK SENOIDAL LINE INTERACTIVE 2kVA	01	473702

2) FINALIDADE:

Adquirir Injetores de energia elétrica para alimentação de câmeras de CFTV instaladas a longas distâncias do switch e/ou NVR.

Adquirir 01 Nobreak Senoidal Line Interactive 2kVA para proteger e alimentar os sistemas de comando e controle da subestação da secretaria do TRE-CE.

3) JUSTIFICATIVA:

Para a instalação de câmeras de CFTV a longas distâncias do switches, faz-se necessário a utilização de injetores de energia para a alimentação elétrica das mesmas, haja visto que o sinal de rede possui limitações quanto a distâncias físicas. Faz-se então necessário adquirir injetores de energia para instalarmos câmeras de segurança a longas distâncias nos cartórios eleitorais.

Também estamos precisando de um nobreak senoidal de 2kVA para alimentarmos o painel de controle da subestação da secretaria do TRE-CE.

4) CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS:

Deverão ser entregues dispositivos novos conforme as especificações técnicas abaixo e com os quantitativos indicados:

4.1) INJETOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMERAS POE DE CFTV

Aplicação: Fornecer energia elétrica para câmeras de CFTV que forem instaladas a longas distâncias do switch ou NVR.

Quantidade: 20

Modelo: Modelo POE 200 AT da Intelbras ou Similar.

- 4.1.1 POE+: Deve obedecer às normas IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3af e 802.3at;
- 4.1.2 Deve ser Plug and Play: Fácil instalação;
- 4.1.3 Compatibilidade com redes gigabit Ethernet: 10/100/1000 Mbps;
- 4.1.4 Deve fornecer ao menos 30W de potência de saída em sua porta POE;
- 4.1.5 Deve permitir a transmissão de energia elétrica juntamente com os dados da rede para um dispositivo remoto através de um único cabo de rede;
- 4.1.6 Deve possuir duas portas de rede RJ45 gigabit ethernet (uma porta LAN mais uma porta POE);
- 4.1.7 Deve possuir proteção contra surto de tensão, corrente e carga;
- 4.1.8 Deve possuir tamanho compacto;
- 4.1.9 Alcance de até 100 metros;
- 4.1.10 Deve acompanhar cabo de alimentação que atende ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas de 3 pinos;
- 4.1.11 Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão de cabo (normal/crossover);
- 4.1.12 deve possuir leds indicadores de alimentação;
- 4.1.13 Alimentação: Bivolt(100-240Vac)/50 – 60Hz, 0.8^a;
- 4.1.14 Tensão de saída: 51Vdc, 600mA;
- 4.1.15 Temperatura de operação: 0 – 40°C;
- 4.1.16 Umidade de operação: 10% – 90%;

4.2) NOBREAK SENOIDAL LINE INTERACTIVE 2kVA:

Aplicação: Utilização como suprimento energético do painel de controle e comando da subestação da secretaria do TRE-CE.

Modelo de Referência: Modelo SUA2000BI-BR da APC.

Quantidade: 01

- 4.1.1 Topologia: Nobreak Senoidal tipo Line Interactive;
- 4.1.2 Potência Nominal: 2000 VA;
- 4.1.3 Tensão Nominal de Saída: 115Vac RMS;
- 4.1.4 Fator de potência maior ou igual a 0,7;
- 4.1.5 Modelo: Torre;
- 4.1.6 Onda senoidal pura na saída microcontrolada;
- 4.1.7 Controle através de microcontrolador de Alta velocidade, garantindo proteção instantânea contra as falhas da rede elétrica;
- 4.1.8 Partida a frio: permite ligar o nobreak mesmo na ausência da rede elétrica;
- 4.1.9 Ideal para equipamentos sensíveis;
- 4.1.11 Tensão Nominal de Entrada: Bivolt (115-127Vac e 220Vac). Tensão de entrada: 220Vac RMS;
- 4.1.12 Seleção da Tensão de Entrada: Automática;
- 4.1.13 Frequência da rede: 60Hz +- 5%;
- 4.1.14 Filtro de Linha Interno: Filtra ruídos da rede elétrica;
- 4.1.15 Inversor sincronizado com a rede elétrica;
- 4.1.16 Duas baterias seladas de chumbo-ácido 12V 18Ah;
- 4.1.17 Seis tomadas de saída na parte traseira;

- 4.1.18 THD menor que 5% em modo inversor;
- 4.1.19 Filtro de Linha interno;
- 4.1.20 Sinalização sonora e visual: apresenta o status do funcionamento do nobreak;
- 4.1.21 Proteção contra surtos de tensão por varistor;
- 4.1.22 Proteção contra sobrecarga e curto-circuito na saída em modo rede e em modo bateria;
- 4.1.23 Proteção contra sobretensões e subtenções da rede elétrica;
- 4.1.24 Deve possuir software de gerenciamento que permite a visualização, através de uma interface de rede ethernet RJ45, todas as características internas do no-break como: tensão de entrada, tensão e potência de saída, percentual de carga da bateria, status do no-break e alertas. Também é possível visualizar gráficos de tensão, corrente, potência, nível de carga da bateria, além do consumo de energia diário, mensal e anual;
- 4.1.25 Permite expansão de baterias;
- 4.1.26 Conexões de entrada e de saída: NBR 14136;

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, whatsapp e email, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;
- 5.2 Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal;
- 5.3 Fornecer ao TRE-CE toda e qualquer informação e manuais técnicos referentes aos equipamentos, bem como esclarecer com a Seção de Arquitetura e Engenharia – SAREN toda e qualquer dúvida referente à entrega dos equipamentos;
- 5.4 Entregar à comissão designada por este tribunal todos os dispositivos novos, lacrados e realizar em presença de pessoa designada por este tribunal os testes em todos os equipamentos para garantir o completo funcionamento dos mesmos;
- 5.5 Todos os gastos em virtude da entrega e testes dos equipamentos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não havendo nenhum ônus para o tribunal;
- 5.6 Todos os equipamentos deverão ser entregues conformes especificações contidas neste Termo de Referência. Qualquer alteração na característica técnica de qualquer dispositivo deve ser primeiramente aprovada pelo gestor, podendo o mesmo não receber o material caso os mesmos não se encontrem de acordo com as especificações.
- 5.7 Todos os equipamentos/dispositivos deverão ter garantia de no mínimo 1(um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de recebimento definitivo por parte deste tribunal.

6) PROPOSTA DE PREÇOS:

- 6.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos, bem como, as contidas no edital.
- 6.2. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços a Declaração de Elaboração Independente da Proposta, conforme modelo em anexo.

6.3. A proposta e seus anexos deverão ser assinados pelo responsável técnico da empresa LICITANTE.

6.4. A proposta deverá incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento de todos os equipamentos, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, aprovação dos projetos, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita entrega completa dos equipamentos, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TRE-CE.

6.5. Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou superior ao valor determinado por este Tribunal, promovendo sua desclassificação.

6.6. Para formulação da proposta de preços, as Licitantes deverão tomar como base, a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO DISPOSITIVO	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INJETOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMERAS POE DE CFTV, IEEE802.3af e 802.3at	20		
2	NOBREAK SENOIDAL LINE INTERACTIVE 2kVA	01		

6.7. O critério de escolha de preços deverá ser o de menor preço global POR ITEM.

6.8 O critério de escolha pelo preço global por item ocorre em virtude de que todos os equipamentos de cada item deverão ser da mesma marca e/ou fabricante.

6.9 Após a etapa de envio de propostas, a empresa que possuir a menor proposta deverá enviar os datasheets (folhas de especificações dos equipamentos) para a devida aprovação pelo gestor. Caso os equipamentos não atendam a todas as especificações deste Termo de Referência, será convocada a segunda colocada para fazer o mesmo e assim por diante.

6.10 A empresa que tiver a menor proposta durante o processo licitatório, deverá enviar os datasheets dos respectivos equipamentos para aprovação do gestor. Caso os equipamentos não atendam a todas as especificações deste Termo de Referência, a empresa será desclassificada e a próxima colocada será convocada.

7) DA ENTREGA DO MATERIAL

7.1 Todos os dispositivos, equipamentos e demais acessórios deverão ser entregues em embalagens apropriadas de fábrica, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência em dias úteis no Prédio do Tribunal Regional Eleitoral, situado à Rua Jaime Benévolo, número 21, Centro, no horário de 8:00 às 14:00 horas, setor SAREN;

7.2 O prazo de entrega será de 30 dias corridos a partir da ordem de serviço emitida pelo gestor do contrato.

7.3 O prazo indicado no item 7.2 pode ser ampliado se devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo gestor do contrato em virtude da pandemia de COVID-19.

7.4 A empresa deverá informar com antecedência qualquer acontecimento que possa vir a atrasar a entrega dos dispositivos/equipamentos, para que a mesma possa ser avaliada por parte deste tribunal;

7.5 No ato da entrega dos dispositivos/equipamentos, todos eles deverão estar lacrados de fábrica e deverão ser testados por pessoa designada pelo tribunal;

7.6 O descarregamento de todos os dispositivos e equipamentos deverão ser efetuados na seção de Engenharia e Arquitetura do tribunal, seguindo orientações dos responsáveis pelo recebimento;

7.7 O recebimento só será considerado após a análise minuciosa, pelo servidor responsável, se os dispositivos e equipamentos atendem as especificações solicitadas;

7.8 As despesas de deslocamento, estada, alimentação e transporte do material correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus para este tribunal;

7.9 Todas as despesas relativas à entrega dos equipamentos/dispositivos, correrão por conta da CONTRATADA;

7.10 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela garantia mínima de 1(um) ano de todos os equipamentos, dentro dos padrões adequados de qualidade;

7.11 Caso todos ou parte dos equipamentos entregues sejam rejeitados por parte do responsável pelo recebimento, a CONTRATADA deverá entregar os equipamentos substitutos dentro do prazo a qual trata o item 7.2 deste Termo de Referência.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2 É direito da CONTRATANTE rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com este Termo de Referência;

9) GARANTIA

9.1 De 12(doze) meses após o recebimento definitivo deste TRE-CE;

9.2 A CONTRATADA deverá substituir todos os componentes que estejam com defeitos de fabricação e/ou montagem sem nenhum ônus para o Tribunal;

9.3 Quando da utilização da garantia as trocas deverão ser efetuadas em Fortaleza-CE mediante representantes da empresa, sem ônus para o Tribunal.

10) DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas nesse Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de

Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º. da Instrução Normativa nº. 4º da Instrução Normativa nº. 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), e duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11) DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5450/2005 e suas alterações, e na Lei nº 10520/2002, ressalvado o disposto no inciso 2º do artigo 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial da União, as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do empenho, por dia, pelo descumprimento injustificado do prazo para a entrega dos equipamentos;

11.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho, no caso da inexecução total das obrigações contidas no contrato;

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.5 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.3 Considerar-se-á descumprimento total, injustificadamente, se o atraso para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital ultrapassar 30(trinta) dias úteis, ensejando a aplicação de penalidade do subitem 12.2.3 do item anterior, bem como a rescisão do Contrato;

11.4 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados,

Distrito Federal ou Municípios, bem como o descredenciamento do Sicaf poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.7 Da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no edital caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

13) DOS GESTORES

13.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah – Matrícula: 80000;

13.2 O Suplente de Gestor será o servidor Fábio Barroso.

14) DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

14.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço GLOBAL por item.

14.2 Todos os itens deverão ser fornecidos por um mesmo fornecedor e deverão ser de um mesmo fabricante/marca, para completa harmonia, compatibilidade, facilidade de manutenção e funcionamento do sistema.

Fortaleza, 30 de Março de 2021.

**Israel Franklin Dourado Carrah/Eng. Eletricista
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

De Acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO